

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO "SÍTIO" DA BARRINHA DE ESMORIZ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

SETEMBRO DE 2014

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. O PROJETO	1
3. CONSULTA PÚBLICA	1
4. SÍNTESE	2

ANEXOS

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO III – PARECERES RECEBIDOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Requalificação e Valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz**.

O proponente deste projeto é Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, SA e a entidade licenciadora, a Agência Portuguesa de Ambiente, IP.

2. O PROJETO

BREVE CARACTERIZAÇÃO / OBJETIVOS

Com o projeto de requalificação e valorização da barrinha de Esmoriz pretende-se desenvolver um conjunto de ações enquadradas no programa Polis Litoral ria de Aveiro que permitirão a melhoria do estado ambiental desta zona de elevado valor ecológico e a promoção da sua vivência pela população.

LOCALIZAÇÃO

O projeto localiza-se nos concelhos de Espinho, freguesia de Paramos e Ovar, freguesia de Esmoriz, junto à zona costeira, entre a praia de Paramos e a praia de Esmoriz, a cerca de 2,7 km da área urbana da cidade de Espinho.

3. CONSULTA PÚBLICA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 18 de julho a 14 de agosto de 2014.

PUBLICITAÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado na Agência Portuguesa do Ambiente, nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e Centro e nas Câmaras Municipais de Espinho e Ovar.

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de:

- Afixação de anúncios nas Câmaras Municipais.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo II.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo II.
- Disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, em www.apambiente.pt.

PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de consulta pública foram recebidos 4 pareceres com a seguinte proveniência:

Entidades da Administração Central

EMFA – Estado-maior da força aérea

dg Território – Direção- geral do Território

SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza

Turismo de Portugal, IP

4. SÍNTESE

A análise das exposições recebidas não evidencia uma posição desfavorável ao projeto. No entanto, o EMFA e a dgT alertam para algumas questões de carácter técnico-legal que, a não serem colmatadas, deverão condicionar, na sua perspectiva, a prossecução do projeto. Assim:

O **EMFA** informa que a construção pretendida não pode ser autorizada porque atravessa o oleoduto Nato Leixões – Ovar, determinado por despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 11 de maio de 1983 e publicado no DR nº 171 de 27 de julho de 1983 e não garante a distância de 2 a 3 metros ao centro desse oleoduto. Acresce o facto não estarem identificadas medidas preventivas que protejam a integridade do oleoduto que se situa enterrado a uma profundidade variável entre 1,00m e 2,30m pelo que, para eventuais escavações, entende que dever-se-á

salvaguardar uma profundidade tal, que a parte superior fique a uma distância não inferior a 1,00 m da parte inferior da tubagem do oleoduto.

A **dg território** informa ter verificado, quanto à rede geodésica, não existirem na área de implantação do projeto vértices geodésicos, pelo que a sua implantação não constitui impedimento para as atividades por si desenvolvidas. No entanto, no que à cartografia diz respeito, atestou que o estudo enferma de algumas questões de ordem técnica e legal pelo que, até à sua resolução, tem uma posição desfavorável ao projeto. A saber:

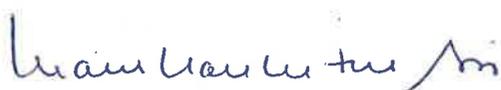
- as peças gráficas, na sua generalidade, não têm coordenadas introduzidas e as que apresentam tais dados fazem a sua introdução dentro do conteúdo cartográfico;
- nenhuma peça gráfica indica o sistema de georreferência da cartografia utilizada como cartografia de referência;
- são apresentadas como cartografia de referência extratos digitais da carta 1:25 000, sem que seja apresentada a devida autorização passada pelo Instituto Geográfico do Exército;
- no relatório "CAPIVE_vf.pdf, na pág. 183, faz-se referência à utilização de orto fotos, sem indicar a sua proveniência, não sendo claro se esse suporte cartográfico é oficial ou homologado, podendo configurar violação do estabelecido no artigo 25º do DL nº. 180/2009, de 7 de agosto;
- na mesma página refere-se também a execução de levantamento topográfico sem se indicar o respetivo processo de homologação, podendo neste caso configurar-se uma violação do estabelecido no nº 1 do artigo 15º do DL nº 202/2007, de 25 de maio;
- a Agri Pro Ambiente não está registada para o exercício de atividades de produção de cartografia, pelo que as peças gráficas apresentadas não têm suporte legal para fins de utilização pública, configurando-se violação do estabelecido no art.º 8º daquele último diploma.

O **SEPNA** emite parecer favorável à implantação do projeto por não existir na área em estudo quaisquer infraestruturas de comunicações. Propõe, no entanto, uma maior fiscalização através das entidades administrativas ao nível das descargas de águas residuais para as linhas de água provenientes dos concelhos de Santa Maria da Feira e Espinho, que vão desaguar na barrinha de Esmoriz.

A **Direção geral do Turismo** considera que a requalificação desta área costeira, criando percursos de visitação, terá um impacte positivo no produto turismo de natureza, em desenvolvimento na região centro, além de que se enquadra nas orientações do plano estratégico nacional do turismo aprovado pela RCM nº 24/2013. Contudo, alerta, deverá acautelar-se os eventuais impactes sobre o produto turístico sol e mar, motivador da procura turística nos concelhos de Espinho e Ovar. Por isso, recomenda que a prevista abertura do dique ocorra fora da época balnear, no sentido de minimizar o impacte na fruição balnear nas praias daqueles concelhos.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

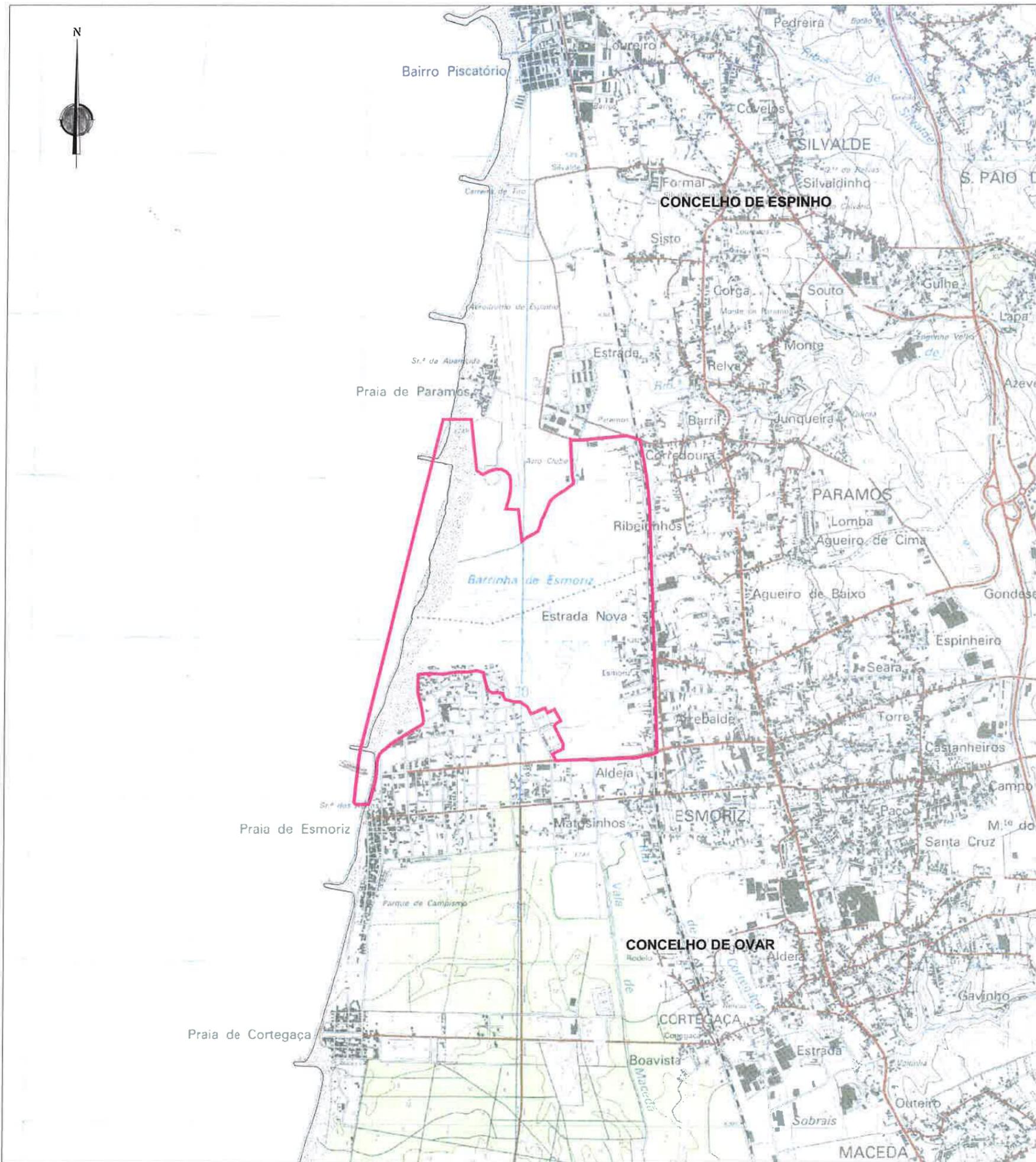
Requalificação e Valorização do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz



Maria Clara Sintrão

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO



Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Requalificação e Valorização do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz

LEGENDA

- Área de Projecto
- Limites de Concelho

ANEXO II

LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

LISTA DE IMPRENSA

Redação do *Jornal de Notícias*

Redação da *T.S.F. Rádio Jornal*

Redação da *Rádio Renascença*

Redação do *Semanário Sol*

Redação do *Jornal O Expresso*

Redação do *Diário de Notícias*

Redação do *Correio da Manhã*

Redação do *Jornal Público*

Redação da *Agência Lusa*

Redação da *RTP*

Redação da *SIC*

Redação da *TVI*

LISTA DE ENTIDADES

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 124 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200-727 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35, 2.º B	1150-075 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto.	1000-179 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av.ª Elias Garcia, 7 – 1.º	1000-146 LISBOA
EMFA – Estado-maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos - Alfragide	2724-506 AMADORA
ANA	Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa	1700-008 Lisboa
DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Turismo de Portugal, IP	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 Lisboa
SEPNA	Largo do Carmo	1200 – 092 Lisboa
IGP	Rua Artilharia Um, 107,	1099-052 Lisboa
Junta de Freguesia de Paramos		
Junta de Freguesia de Esmoriz		

ANEXO III

PARECERES RECEBIDOS

DCOM
Thaia
Sintão
2014-08-08

Exma. Senhora
Dr.^a Inês Diogo
Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP.

Rua da Murgueira, 9/9 A
Zambujal - Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Nossa ref^a/Our ref.:
DSPRC/DRF

Sua ref^a/Your ref.:
S39499-201407-DCOM.DCA de 2014-07-14

Of. N^o:
243/2014
2014-08-08

Assunto: Consulta Pública do Projeto de Requalificação e Valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz – AIA 2733

Na sequência da apreciação da informação consultada no site www.apambiente.pt, referente ao assunto supra mencionado, e no âmbito das competências da Direção-Geral do Território (DGT), cumpre informar V. Exa., do seguinte:

1. Rede Geodésica

- a) Verificou-se que na área do projeto não existem vértices geodésicos, pelo que a sua implementação não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT.

2. Cartografia

Verificou-se que:

- a) As peças gráficas, na sua generalidade, não têm coordenadas introduzidas, e as que apresentam tais dados fazem a sua introdução dentro do conteúdo cartográfico;
- b) Nenhuma peça gráfica indica o sistema de georreferência da cartografia utilizada como cartografia de referência;
- c) São apresentados como cartografia de referência extratos digitais da acarta 1:25 000, sem que seja apresentada a devida autorização passada pelo Instituto Geográfico do Exército;
- d) No relatório “CAPIVBE_vf.pdf”, na página 183, faz-se referência à utilização de ortofotos sem indicar a sua proveniência, não sendo claro se esse suporte cartográfico é oficial ou homologado, podendo configurar violação do estabelecido no art^o 25 do Decreto-Lei n^o 180/2009, de 7 de agosto;
- e) Na mesma página refere-se também a execução de levantamento topográfico sem se indicar o respetivo processo de homologação, podendo neste caso configurar-se uma violação do estabelecido no n^o 1 do art^o 15^o do Decreto-Lei n^o 202/2007, de 25 de maio;

- f) A entidade “AGRI PRO Ambiente” não está registada para exercício de atividades de produção de cartografia, pelo que as peças gráficas apresentadas não têm suporte legal para fins de utilização pública, configurando-se violação do estabelecido no art^o 8^o deste último diploma.

O parecer da DGT, face ao exposto, é desfavorável até que sejam resolvidas as questões de caráter técnico e legal acima referidas.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor-Geral


Prof. Rui Amaro Alves

CRISTINA CAVACO
SUBDIRETORA-GERAL
DGT



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado Maior

DCOM
185/14
E68248-201408 - 13-08-2014

Em resposta

refira:

2014-08-12 10:08:27

P.º:

185/14

Para: Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Assunto: CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO "SÍTIO" DA BARRINHA DE ESMORIZ – AIA 2733
(DI 60.314/14 IDP 102566)

Ref.^a: V/ Ofício n.º S39499-201407-DCOM.DCA, de 17JUL14

Exmo. Sr. Diretor-geral,

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A., solicita parecer sobre a requalificação e a valorização da Barrinha de Esmoriz, referida em epígrafe, sita nos concelhos de Espinho e Ovar, distrito de Aveiro, encarrega-me Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, de informar V. Ex.^a que, que a viabilidade da construção pretendida **não pode ser autorizada** dado que esta atravessa o Oleoduto NATO Leixões – Ovar, estabelecida pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional de 11MAI83, publicado no D. R. N.º 171 de 27JUL83, não garantindo a distância de 2/3 metros ao centro do “pipeline”. Acresce o facto de o estudo, em referencia, não identificar medidas preventivas que protejam a integridade do oleoduto que se situa enterrado a uma profundidade variável entre 1,00m e 2,30m, pelo que o estudo em causa deverá ser ajustado para eventuais escavações, salvaguardando uma profundidade tal que a parte superior fique a uma distância não inferior a 1,00m da parte inferior da tubagem do oleoduto.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado Maior

Mais me encarrega S. Ex.^a o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, de informar V. Ex.^a que existe total disponibilidade para receber e prestar os esclarecimentos sobre o processo.

Remete-se, em anexo planta de localização da Servidão do Oleoduto face ao projeto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

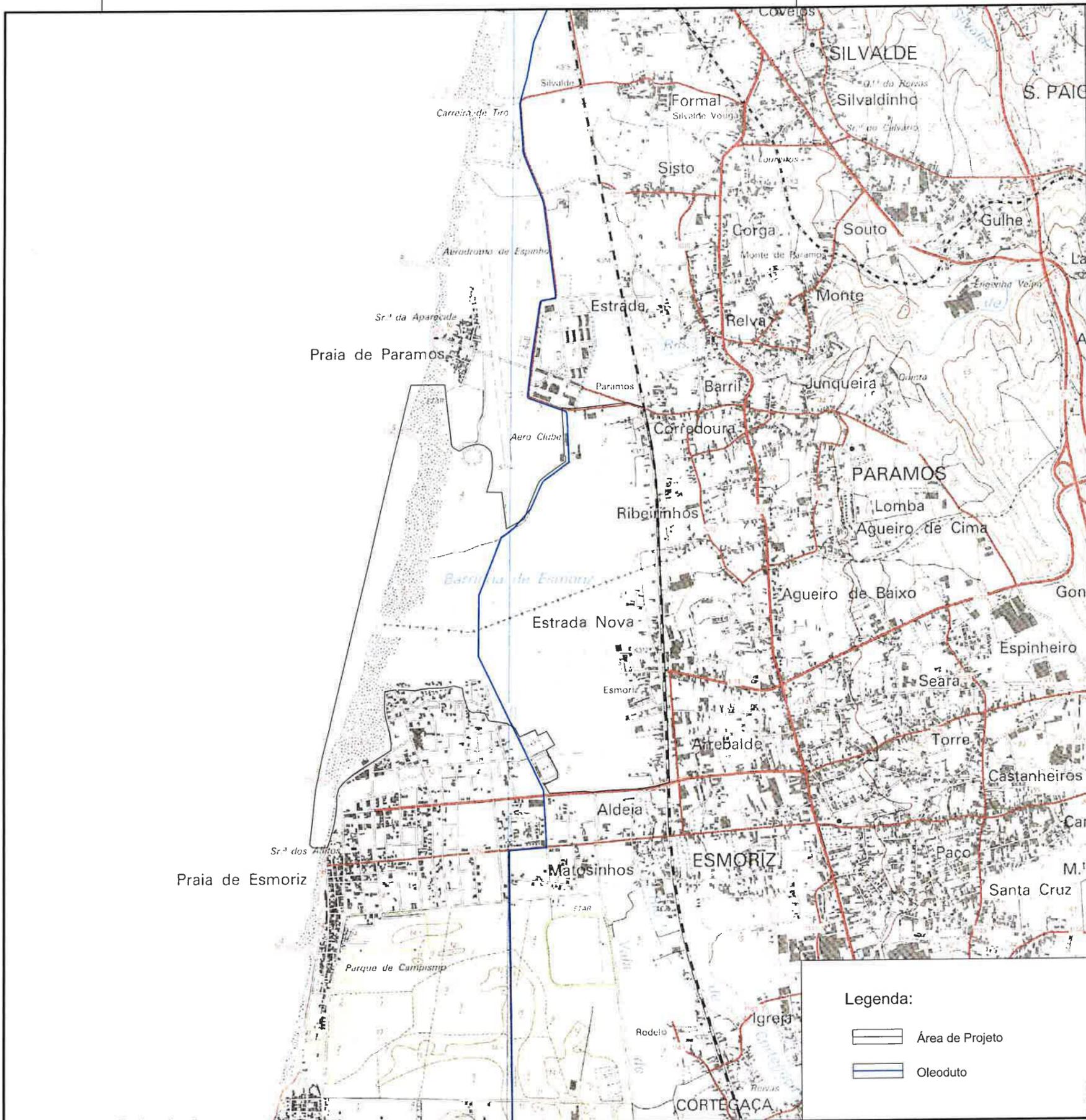
Joaquim Fernando Soares de Almeida

Major-General Piloto Aviador

C. L.

Em Anexo:

- Documento mencionado.



BARRINHA DE ESMORIZ

PLANTA DE SERVIÇÃO DO OLEODUTO

ARQUITETURA	<input type="radio"/>
ESTABILIDADE	<input type="radio"/>
PAVIMENTOS E TOPOGRAFIA	<input type="radio"/>
ARRANJOS EXTERIORES	<input type="radio"/>
REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS	<input type="radio"/>
INST. ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES	<input type="radio"/>
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS	<input type="radio"/>
OUTROS	<input checked="" type="radio"/>

ARQUITECTO
 ENGENHEIRO
 DESENHADOR 2SAR/CMJ/TÂNIA BARBOSA

VISTO DO CHEFE DA REP. PATRIM.:
 EM .. / .. / 20 ..

APROVADO PELO DIRECTOR:
 EM .. / .. / 20 ..

ESCALAS: 1:20000 PROCESSO N° ..

SUBSTITUI/SUBSTITUÍDO EM .. / .. / 20 .. DESENHO N° ..

CÓDIGO IMÓVEL: U.I. N° .. I.I. N° ..

DATA: AGOSTO 2014 N° ORDEM 01/01

Legenda:
 Área de Projeto
 Oleoduto

Clara Sintrão

De: GNR_CO_DSEPNA <co.dsepna@gnr.pt>
Enviado: 13 de agosto de 2014 11:30
Para: Geral APA
Cc: GNR_CO_DSEPNA
Assunto: 1540/300.05.12/A/14 - APA - Consulta Pública do Projeto de Requalificação e Valorização do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz - AIA 2733
Anexos: image002.wmz; image007.emz

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO OPERACIONAL
DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA E DO AMBIENTE

Exm.º Sr. Presidente do Conselho
Diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

geral@apambiente.pt

Referência	N/Referência	Processo	Data
Ofício n.º S39499-201407-DCOM.DCA da APA	E_Mail n.º 1477/14	1540/300.05.12/A/14	12AGO1

Sobre o assunto em epígrafe, e documento em referência, por determinação do Exmo. General Comandante Operacional, informa-se que esta Direção emite parecer favorável à implementação do projeto, como proposto, por não existir na área em estudo qualquer infraestrutura de comunicações.

No entanto no que toca a preocupações suscitadas por esta área de estudo, esta Direção sugere uma maior fiscalização através das entidades Administrativas ao nível das descargas

de águas residuais para as linhas de água provenientes dos concelhos de Santa Maria da Feira e Espinho, as quais vão desaguar na Barrinha de Esmoriz.

Com os melhores cumprimentos,



Jorge Manuel da Silva Oliveira

Coronel

Diretor do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR

✉ Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa

☎ 962091017; 213217258; 213217293; 213217295;

☎ 213217004

✉ co.dsepna@qnr.pt D.B

Esta mensagem e quaisquer ficheiros a ela anexos são confidenciais e destinam-se a uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos. Se recebeu esta mensagem por engano, deverá eliminá-la do sistema e informar o remetente.



Exm^o. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

V/ Ref^a. S39499-201407-DCOM.DCA de
17.07.2014

N/ Ref^a SAI/2014/12577/DVO/DEOT/IP
Proc^o. 14.01.14/435

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Requalificação e Valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz – AIA 2733

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n^o INT/2014/6936[DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram

Com os melhores cumprimentos

A Diretora Coordenadora da Direção do
Desenvolvimento e Valorização da Oferta

Maria Fernanda Vara, Arqt^a

Em anexo: O mencionado



Informação de Serviço N° INT/2014/6936/DVO/DEOT
Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Requalificação e Valorização do "Sítio" da barrinha de Esmoriz, concelhos de Espinho e Ovar
Processo: 14.01.14/435
Promotor: Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, SA

Face à apreciação constante na presente informação de serviço, com a qual concordo, reitera-se a observação constante do ponto 10 da mesma, no que tange à necessidade de prever que a abertura do dique, no decurso da reabilitação da lagoa, deverá ocorrer fora da época balnear, no sentido de minimizar o impacte na fruição balnear das praias destes dois concelhos.

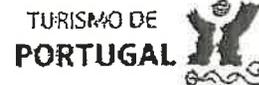
Transmita-se a presente apreciação à Agência Portuguesa do Ambiente, para os efeitos tidos por convenientes.



Maria Fernanda Vara
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)

Lisboa, 4 de agosto de 2014

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



Informação de Serviço n.º INT/2014/6936 [DVO/DEOT/ML]

01/08/2014

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Requalificação e Valorização do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz, concelhos de Espinho e Ovar (14.01.14/435)

Proponente: Polis Litoral Ria de Aveiro – Soc. de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito da Consulta Pública prevista no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo à requalificação e valorização do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz, de acordo com o art.º 15.º do DL nº 151-B/2013, de 31 de Outubro, divulga, através do ofício n.º S39499-201407-DCOM.DCA de 2014.07.18, que o período de consulta pública deste projeto decorrerá até ao próximo dia 14 de Agosto (entrada n.º 2014.E.17863 de 2014.07.23).

A presente análise terá por base o Resumio Não Técnico (RNT) do referido EIA, disponível no *site* da APA.

DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A Barrinha de Esmoriz (também designada por Lagoa de Paramos) localiza-se na zona costeira entre a Praia de Paramos do concelho de Espinho e a Praia de Esmoriz do concelho de Ovar, a cerca de 2,7km a Sul da cidade de Espinho.

O Plano Estratégico para a Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, desenvolvido pela POLIS Litoral Ria de Aveiro, SA, que foi sujeito a avaliação ambiental estratégica (AAE) (o Turismo de Portugal, IP pronunciou-se favoravelmente nos termos das informações n.º DQO/DOT/2010. 1.4363, de 27/04, e n.º 2009.I.7389/DQO/DOT/G, de 31/07), integrava o projeto agora em análise no âmbito da ação RA7.3.

O projeto tem como objetivo concretizar o Programa Polis Litoral da Ria de Aveiro de melhoria do estado ambiental da Barrinha de Esmoriz/Lagoa de Paramos e a promoção da sua vivência pela população, e contempla:

No meio aquático

- Ações de desassoreamento de modo a melhorar o funcionamento hidrodinâmico da Lagoa (o projeto contempla duas alternativas) e preparação de uma zona para deposição dos dragados e deposição no cordão dunar das areias escavadas;
- Reabilitação do dique fusível existente (permitindo uma renovação gradual da água interior minimizando a variação de salinidade no interior da lagoa e que constitui uma solução necessária enquanto subsistirem os problemas de poluição);

No meio terrestre envolvente

- Reabilitação das margens da Barrinha de Esmoriz e do cordão dunar através do controlo das espécies exóticas infestantes e da recuperação e requalificação da vegetação ripícola e dunar, promovendo a conservação dos habitats naturais;
- Definição de percursos pedonais e cicláveis executados em materiais permeáveis e duráveis e articulados com as áreas urbanas (Espinho a Norte e Esmoriz a Sul) e passadiços existentes, com zonas de estadia e lazer incluindo pontos de observação de aves dotadas de mobiliário urbano e prevendo infraestruturas de informação (sensibilização da população) e um Quiosque de acolhimento dos visitantes

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



- (incluindo instalações sanitárias), de modo a promover utilizações de recreio e a fruição ambiental da zona,
- Apoio de três parques de estacionamento (parque de estacionamento de Espinho de apoio ao Quiosque, parque de estacionamento do recinto da feira em Ovar e parque de estacionamento da estação de caminho de ferro)
 - Instalação de um pequeno cais flutuante para duas embarcações não motorizadas de monitorização da zona húmida pelas entidades competentes.

O projeto, em análise, encontra-se sujeita a AIA por se enquadrar no caso previsto na alínea n) do n.º 10 do Anexo II do DL n.º 151-B/2013 (RJAIA), pelo facto de prever a realização de dragagens em áreas sensíveis (Rede Natura 2000), definidas na alínea a) do art.º 2.º do RJAIA.

O EIA refere-se à fase de Anteprojecto de uma obra cuja duração global se prevê que seja de cerca de 9 meses.

A entidade licenciadora deste projeto assim como a autoridade de AIA é a APA.

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

1. O presente EIA incide sobre um projeto cuja apreciação não se enquadra no âmbito das competências atribuídas ao Turismo de Portugal, I.P. no art.º 21.º do DL n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo DL n.º 15/2014, de 23 de Janeiro.
2. A Barrinha de Esmoriz é uma lagoa costeira de água salobra, com as dimensões máximas de 1500m de comprimento e 1000m de largura, alimentada por dois cursos de água (Rib^a de Rio Maior e Vala de Maceda), de elevado valor paisagístico e ecológico integrada no SIC Barrinha de Esmoriz (PTCON0018) da Rede Natura 2000 e classificada como *Important Bird Area* (IBA). A área de intervenção, além do plano de água (cuja qualidade é má), engloba zonas húmidas inundáveis, praias marítimas e dunas (a Oeste), e áreas florestais (com mais significado a Nascente e Sul) e é envolvida a Sul e Nascente por áreas Urbanas (a Nascente é limitado pela linha de Caminho-de-Ferro).
3. A área de intervenção carece de reabilitação ambiental por ter sofrido ao longo dos anos degradação ambiental provocada por poluição aquática das linhas de água afluentes da Lagoa, assoreamento, erosão do sistema dunar devido à degradação das espécies vegetais causada pelo forte pisoteio e pela intensificação dos processos erosivos causada pela subida do nível médio das águas do mar, invasão da área de intervenção por espécies florísticas infestantes e exóticas e despejo de entulhos e lixo.
4. Em termos de paisagem o estudo conclui que a área do projeto apresenta uma qualidade visual média e uma capacidade de absorção visual baixa resultando numa elevada sensibilidade a alterações estruturais.
5. Em termos dos PDM dos concelhos abrangidos as intervenções previstas estão de acordo com os usos dos espaços e abrangem RAN e REN.
6. Na fase de construção o tráfego rodoviário será intenso (10 camiões/dia) durante a preparação da área de deposição dos dragados (duração de 4,5 meses). As



**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



principais vias rodoviárias utilizadas pelos veículos pesados durante a obra são o IC1/A29, Rua da Estrada Nova, Av. 29 de Março, Av dos Correios, Rua do caminho-de-Ferro e Rua da Praia. A recolha dos resíduos sólidos urbanos produzidos pela utilização recreativa desta área será integrada no sistema de gestão de resíduos de Ovar e de Espinho.

7. Verificou-se, com recurso à georreferenciação, que a área de intervenção se desenvolve na proximidade de dois empreendimentos turísticos classificados e em funcionamento no concelho de Ovar: Hotel La Fontaine, de 3* (64 camas) e PC de Esmoriz de 2* (capacidade de 1550 campistas).

Destes dois empreendimentos considera-se que apenas o Hotel La Fontaine poderá eventualmente ser afetado pelo trânsito de pesados da fase de obra do projeto mas contudo o percurso identificado não percorre a rua deste hotel.

Sublinha-se, contudo, que a georreferenciação, nestes serviços, não contempla empreendimentos TER (à exceção de Hotéis Rurais), de Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo classificados depois de 2005 (pelo facto destes serviços, nessa data, deixarem de ter a competência de licenciamento deste tipo de empreendimentos) pelo que se deverá confirmar, junto das várias autarquias, a inexistência de conflitos com outros empreendimentos licenciados, destas tipologias.

8. Os impactes negativos estão associados à fase de construção e são considerados geralmente pouco significativos e temporários. O impacte negativo considerado significativo, embora temporário e minimizável, está associado às intervenções no meio aquático (ressuspensão de sedimentos contaminados) e que afetarão temporariamente a qualidade da água balnear aquando da abertura do dique. O EIA prevê a monitorização da qualidade da água entre outros parâmetros (ambiente sonoro, ecologia e ecossistemas aquáticos).
9. Na fase de exploração os impactes serão positivos (para qualquer das alternativas de dragagem consideradas embora se aponte como globalmente mais favorável a alternativa 1) sobretudo ao nível do uso do solo, hidrologia, ecologia, ordenamento do território e socio-economia (melhoria da qualidade de vida da população e incremento das atividades económicas locais incluindo o turismo).
10. Conclui-se que os impactes da requalificação desta área costeira e da sua fruição ambiental criando percursos de visitaçao terão impacte positivo no produto turismo de natureza (em desenvolvimento na região Centro), e enquadra-se nas orientações do Plano Estratégico Nacional do Turismo (aprovado pela RCM n.º 24/2013) por se tratar de uma ação de valorização do património natural, contudo deverá acautelar-se os eventuais impactes sobre o produto turístico sol e mar (motivador da procura turística nos concelhos de Espinho e Ovar). Assim, considera-se que, no âmbito das medidas de minimização, deveria prever-se que a abertura do dique, no decurso da reabilitação da Lagoa, deverá ocorrer após a época balnear de modo a minimizar o impacte na utilização balnear das praias que suportam nestes concelhos o produto turístico sol e mar.

À consideração superior,

Marta Lazana, Arquitecta.